DECRETO NÚMERO 7828 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R$ 156.287,87 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.2002	40.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2002	116.287,87
Total					**R$ 156.287,87**

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por SUPERÁVIT FINANCEIRO conforme o que dispõe o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, item 6, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462, de 28 de dezembro de 2021, no valor global de R$ 156.287,87 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de fevereiro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal.

GADÃDHARA PANDITA GONZALEZ GRAÑA
Diretor Presidente da FUNDART.

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMPFP/ACG/dcb